

PROCESSO Nº: **263/2025-COMP.CON.DIRETA-PGE**
FORMA DE CONTRATAÇÃO: **Dispensa de Licitação**
BASE LEGAL: **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**

RATIFICO EM 19 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme manual
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objetivo estabelecer os requisitos e especificações para a aquisição de 10 (dez) galões de 3,6 litros, de tinta esmalte, à base de água, na cor branco gelo, para pintar portas da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista sinais de desgaste devido ao uso contínuo e ação do tempo.

Descrição	Quantidade	Cotação 1 LOJAS PISOLAR	Cotação 2 CASA DAS TINTAS	Cotação 3 FEIRA TINTAS	Valor Mínimo Total	Valor Médio Total
Tinta para pintar portas – Tinta esmalte, à base de água. Cor: Branco Gelo	10 (dez) GALÕES, 3,6 litros.	R\$ 1.375,00	R\$ 1.786,50	R\$ 1.539,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.566,83

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de pintura é essencial para a manutenção e conservação das instalações da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE). A presente justificativa tem como objetivo detalhar a necessidade da compra de 10 (dez) galões de 3,6 litros, de tinta esmalte, à base de água, na cor branco gelo, para pintar portas da Procuradoria-Geral do Estado.

Esta justificativa visa assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, promovendo um ambiente de trabalho agradável e bem cuidado para todos que frequentam a Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe.

As portas da PGE/SE apresentam sinais de desgaste devido ao uso contínuo e à ação do tempo. A pintura periódica é fundamental para manter a boa aparência e a durabilidade das portas, prevenindo a deterioração e evitando gastos maiores com substituição de material.

A tinta à base de água possui boa cobertura e durabilidade, além de ser uma opção econômica em relação a outros tipos de tinta. A compra de 10 (dez) galões de 3,6 litros garante uma quantidade suficiente para a realização do serviço de pintura com qualidade e

eficiência.

A aquisição de tinta é uma medida necessária e justificada para a manutenção das portas da PGE/SE. Essa ação visa preservar o patrimônio público, melhorar a estética e higiene dos ambientes, além de ser uma solução economicamente viável. Portanto, solicitamos a aprovação para a compra dos materiais mencionados, a fim de garantir a continuidade das atividades de manutenção e conservação das instalações da PGE/SE. fim de garantir a continuidade das atividades de manutenção e conservação das instalações da PGE/SE.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

O objeto em questão trata-se de:

MATERIAL	QUANTIDADE
Tinta para pintar portas – Tinta esmalte, à base de água. Cor: Branco Gelo. Superfícies aptas: Madeira, metais. Ambientes: Interiores e exteriores. Acabamento: Brilhante. Volume da unidade: 3,6 litros.	10(dez) GALÕES, 3,6 litros

4 – LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O material resultante da aquisição deverá ser entregue no(a) Almoxarifado, localizado no(a) **Rua Porto da Folha, nº 1116, Cirurgia, Aracaju/SE, telefone 79 31988018, horário de entrega 07:00 às 13:00.**

5 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados, a partir da data de emissão da ordem de compra.

6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será o de menor preço por item, conforme previsto no Decreto Estadual nº 342/2023 e na Lei nº 14.133/2021. Este critério visa assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a administração, considerando a execução completa dos serviços com a qualidade exigida, ao menor custo possível. As propostas serão avaliadas de acordo com a conformidade com as especificações

técnicas, qualidade dos materiais e serviços oferecidos, bem como a capacidade técnica do fornecedor em realizar o serviço dentro do prazo e das condições estabelecidas.

O fornecedor que apresentar a proposta de menor preço, atendendo a todos os requisitos técnicos e de qualidade especificados neste Termo de Referência, será selecionado para a contratação. Caso a empresa ganhadora do certame não possua cadastro no sistema I-GESP (Gestão Pública Integrada), utilizado pelo Estado de Sergipe para confecção de empenhos, será solicitada documentação para cadastro no sistema, e o prazo para envio desta documentação será de 1 (um) dia útil, sob pena de desclassificação.

7 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- Fornecer os objetos conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência.
- O proponente primeiro colocado no certame terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após o fim dos lances para apresentar proposta reformulada e demais documentações de habilitação.
- No caso do proponente ser convocado após desclassificação do proponente anterior, o prazo para envio da proposta reformulada será de 2 (dois) dias úteis após a convocação através de e-mail cadastrado no Portal ComprasNet.SE.
- Após a aprovação da proposta será enviado e-mail de convocação para o fornecedor informar o preço unitário no sistema Portal Compras Net, o fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil após esta convocação para informar no sistema os valores unitários e Marca. Caso o fornecedor não comunique os preços unitários no sistema dentro do prazo estabelecido, a empresa será desclassificada e será chamada a próxima proponente.
- O não respeito aos prazos aqui estabelecidos implicará desclassificação, sendo chamado o próximo proponente detentor do menor valor, na ordem de classificação da dispensa por valor, para envio da proposta e documentações correlatas.
- Toda a documentação enviada por meio eletrônico deverá ser no formato.pdf
- Garantir a qualidade e a integridade do produto durante o transporte e a entrega.
- Cumprir o prazo de entrega acordado.

8 – RESPONSABILIDADES DA PGE/SE

- Emitir a ordem de compra após a seleção do fornecedor.
- Receber e conferir o objeto entregue, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10101	03.122.0036	393	3.3.90.30	1500

10 – PAGAMENTO

O pagamento pela entrega do objeto será realizado em uma única parcela, após a entrega total e a verificação do cumprimento de todas as condições deste termo. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A PGE/SE reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

Quaisquer alterações neste termo de referência serão comunicadas aos fornecedores interessados de forma transparente e oportuna.

As dúvidas e esclarecimentos quanto à contratação poderão ser obtidos através dos telefones (79) 3198-8077 e 3198-8061.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Guilherme Braga de Oliveira

Secretário(a)-Geral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IDDQ-4BJF-K7PO-PUDC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior - 19/02/2025 09:41:08 (Docflow)
- Guilherme Braga de Oliveira - 14/02/2025 11:48:07 (Docflow)